Decreto Legislativo nº 04, de 27 de setembro de 2005

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo César Alcântara da Silva, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2000, conforme Resolução nº 6488/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referentes ao exercício financeiro de 2000, conforme Acórdão nº 570/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - Fica acatado o Acórdão nº 570/2002, item I, relativo à aprovação das contas do Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2005.

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AMAURI LOPES RAMOS
1º Secretário